



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
“Administração 2025/2028”

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Lei Federal nº 14.133/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**

**NECESSIDADE DO SETOR DE EDUCAÇÃO:** Fornecer camisetas personalizadas para os alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, desenvolvido em parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. O programa é aplicado nas escolas da rede municipal de ensino com o objetivo de promover ações educativas voltadas à prevenção do uso de drogas e à conscientização sobre a importância de escolhas seguras e responsáveis por parte dos estudantes. Além disso, as camisetas representam um símbolo de participação e valorização dos estudantes envolvidos no programa, contribuindo para o engajamento dos alunos nas atividades propostas e para a divulgação das ações preventivas realizadas nas escolas da rede municipal de ensino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

As camisetas personalizadas destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, desenvolvido em parceria com a Polícia Militar tem caráter educativo e preventivo, sendo aplicado nas escolas da rede municipal de ensino, com foco na orientação de crianças e adolescentes sobre a prevenção ao uso de drogas e à violência. As camisetas são utilizadas como instrumento de identificação dos participantes, fortalecimento da identidade do programa e incentivo à participação dos alunos nas atividades e na cerimônia de formatura.

A necessidade de fornecimento deste material decorre da responsabilidade institucional da Secretaria Municipal de Educação em viabilizar a logística e os itens de identificação necessários para a execução do programa no município.

O fornecimento é indispensável por dois pilares principais:

- **Compromisso Institucional:** Conforme os termos de cooperação com a Polícia Militar, cabe ao órgão municipal prover o suporte material para os alunos. A camiseta é o item oficial de identificação do participante, sendo obrigatória para a integração dos estudantes nas atividades práticas e teóricas.
- **Identidade e Valorização:** O fornecimento das camisetas assegura que todos os alunos participantes do projeto em Dom Viçoso estejam devidamente uniformizados, promovendo o sentimento de grupo, a isonomia entre os estudantes e o fortalecimento da imagem do programa perante a comunidade escolar.

As camisetas serão fornecidas com o objetivo de serem utilizadas como instrumento de identificação durante o ciclo de lições e, obrigatoriamente, na cerimônia de formatura do PROERD, momento em que a padronização visual reflete a organização e o sucesso da parceria entre o Município e o Estado.

#### Quadro de Descrição e Quantitativos para Fornecimento

O quadro abaixo detalha os itens que a Secretaria Municipal de Educação fornecerá para atender a demanda dos alunos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
01	Camiseta em malha, manga curta, gola redonda, personalizada com estampa do PROERD, em tamanhos variados	10 A M	50

Por fim, cabe ressaltar que a necessidade de fornecimento das camisetas personalizadas está estritamente vinculada ao ciclo de execução do PROERD no município de Dom Viçoso. Portanto, o fornecimento não possui caráter contínuo, devendo ser realizado de forma pontual e específica para atender à demanda da turma/ciclo vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
“Administração 2025/2028”

---

## **2. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO**

Para atendimento da demanda referente à disponibilização de camisetas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), foram analisadas algumas alternativas possíveis para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

### **2.1 Levantamento de mercado**

Para atendimento da demanda referente à disponibilização de camisetas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), foram analisadas algumas alternativas possíveis para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**Alternativa 1: Confecção Própria pela Administração Municipal:** Consiste na aquisição de matéria-prima (tecidos e tintas) e utilização de mão de obra do município para a confecção das camisetas.

- **Pontos Positivos:** Controle total sobre o cronograma de produção e redução de lucro empresarial de terceiros.
- **Pontos Negativos:** Dom Viçoso não possui estrutura fabril têxtil ou pessoal especializado em estamparia técnica (serigrafia/sublimação); o custo de manutenção de máquinas e a baixa produtividade tornariam o item mais caro e com qualidade inferior aos padrões exigidos pela PMMG.

**Alternativa 2: Aquisição de camisetas personalizadas através de empresa especializada:** O órgão realiza o levantamento total da demanda e estabelece as regras para que empresas do setor têxtil entreguem o material pronto, conforme o padrão oficial.

- **Pontos Positivos:** Garantia de padronização absoluta conforme o manual de identidade visual da Polícia Militar; ganho de economia de escala (preço menor por maior quantidade); garantia de qualidade do tecido e da estampa através de especificações técnicas rigorosas; menor carga administrativa para as escolas.
- **Pontos Negativos:** Dependência do cumprimento do cronograma de entrega por parte da empresa contratada (risco mitigado por cláusulas de penalidade).

Em detrimento da realização pelo órgão, a única opção viável para o município de Dom Viçoso é o fornecimento por empresa especializada. A execução direta é impossibilitada pela ausência de estrutura operacional e técnica necessária para atender aos padrões de qualidade e uniformidade exigidos pelo Programa, sendo a contratação externa o meio mais eficiente para garantir a economicidade e a finalidade pública da ação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

### 2.2 Estimativa do Valor da Potencial Contratação

Para fins de estimativa do valor da contratação de camisetas destinadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, foram realizadas cotações junto a malharias da região.

A escolha por fornecedores locais justifica-se em razão do **prazo exíguo para entrega**, sendo necessário garantir agilidade na produção e fornecimento das camisetas, o que inviabiliza a contratação de empresas de outras localidades.

Com base nas cotações obtidas, verificou-se que o valor unitário das camisetas personalizadas (com estampa do PROERD) apresenta média entre:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE VALOR.
CRONA	8.190.135/0001-93	Camisetas (manga curta helanca lighth sublimatica ombro a ombro) PROERD	SÃO LOURENÇO	R\$ 39,70
TS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.103.927/0001-61	Camisas para Formatura PROERD (confeccionada em sublimação total em tecido dryfit)	ITAJUBÁ	R\$ 55,00
MALHARIA PORÃO	38.704.771/0001-32	Camisetas PROERD (malha dry fit)	SÃO LOURENÇO	R\$ 58,60

Para fins de estimativa da contratação, foi realizada pesquisa junto a fornecedores do ramo de confecção e personalização de camisetas, sendo identificado valor mediano de **R\$ 55,00 por unidade**.

Padronização Técnica: O valor mediano assegura o fornecimento de materiais que atendam integralmente às especificações do PROERD, incluindo a qualidade da estampa oficial e a gramatura do tecido exigida pela Polícia Militar.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

### 2.3 Escolha da Solução

A definição pela aquisição das camisetas através de empresa especializada justifica-se pela absoluta incapacidade técnica e operacional do órgão municipal em realizar a confecção direta dos materiais. O município de Dom Viçoso não possui parque industrial têxtil ou pessoal treinado para processos específicos de estamparia técnica, o que torna a produção própria inviável sob o ponto de vista financeiro e qualitativo. A contratação de terceiros assegura o cumprimento rigoroso do manual de identidade visual exigido pela Polícia Militar de Minas Gerais, garantindo que a logomarca oficial do PROERD seja reproduzida com fidelidade e durabilidade.

Além disso, essa modalidade de fornecimento transfere à contratada a responsabilidade pela qualidade da malha e pela integridade das peças, permitindo que a Administração Pública exija padrões de mercado que assegurem o conforto dos alunos e a isonomia visual durante as atividades e a formatura. A escolha por empresa especializada também se sustenta pela economia de escala e pela eficiência administrativa demonstram que esta é a solução mais vantajosa, garantindo que o fornecimento ocorra de forma pontual e dentro das especificações pedagógicas e institucionais do programa.

Requisito/ Questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A solução apresentada apresenta medidas mitigadoras relacionadas ao impacto ambiental?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 1			
	Solução 2	X		

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecimento será de forma integral de acordo com a Autorização de Fornecimento – AF, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- 3.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização do Fornecimento).
- 3.3. O fornecimento em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, em até 5 dias úteis e sem qualquer custo adicional.
- 3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.
- 3.5. O prazo para pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega, observado as demais condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

3.6. As camisetas devem atender ao código de defesa do consumidor Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que estabelece normas para entrega dos itens.

3.7. Cada camiseta deve ser entregue dobrada e acondicionada individualmente em saco plástico transparente (polipropileno), evitando sujeira, umidade ou danos à estampa durante o transporte e armazenamento

3.8. Cada fardo ou caixa deverá conter uma etiqueta externa visível indicando o conteúdo, a quantidade e o tamanho correspondente, permitindo que a Secretaria de Educação realize a conferência ágil no ato do recebimento.

3.9. Os itens deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

3.12. A entrega das camisetas deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Valdemar de Oliveira, 01-Centro- Dom Viçoso -MG, em dias úteis, no horário de funcionamento compreendido entre 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, ou em outro horário previamente acordado entre a Administração e a empresa contratada.

3.13. As camisetas deverão atender o Manual de Identidade Visual do PROERD/PMMG. A contratada é responsável por obter as matrizes gráficas oficiais, devendo garantir a fidelidade das cores, fontes e proporções do logotipo "Leão PROERD" e das logomarcas institucionais do Município.

#### 4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A modalidade de licitação adotada será a de dispensa eletrônica, utilizando o sistema de lances aberto e, terá como critério de julgamento o menor preço. Condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:

4.1.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6>

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

c) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

[https://cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.1.7. **O licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação conforme especificado nos níveis:**

#### **Nível I – Credenciamento:**

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF e IDENTIDADE do(s) dirigente(es), sócio(s).

#### **Nível II – Habilitação Jurídica:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:**

- Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

- Comprovante de Regularidade do FGTS:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

#### **Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:**

Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Nível V – Qualificação Técnica

A não exigência de qualificação técnica justifica-se por se tratar de um objeto de baixa complexidade e classificado como bem comum. O fornecimento de camisetas personalizadas não demanda conhecimentos tecnológicos especializados ou metodologias complexas, sendo uma atividade amplamente executada pelo mercado têxtil. A garantia da qualidade e a conformidade com o padrão oficial serão asseguradas pela conferência física do material no ato da entrega.

#### Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão;
- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;
- Considerando a natureza simples da contratação e o baixo risco econômico envolvido, mostra-se suficiente a exigência de comprovação de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata, dispensando-se, portanto, a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis. Tal medida observa o princípio da proporcionalidade, evitando ônus excessivo e desnecessário aos licitantes, em especial às microempresas, empresas de pequeno porte e demais potenciais fornecedores que, pela característica do objeto, possuem plena capacidade de execução mesmo sem a apresentação de balanços formais. A exigência restrita à certidão de falência e concordata permite avaliar a regularidade econômico-financeira mínima do contratado, assegurando que não esteja impedido legalmente de assumir obrigações, ao mesmo tempo em que preserva a ampla competitividade e garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
“Administração 2025/2028”

---

### **5.1. Descrição da solução como um todo**

A solução para o fornecimento de camisetas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) no município de Dom Viçoso consiste na contratação de uma empresa especializada por meio do rito de dispensa eletrônica, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade foi escolhida por garantir agilidade administrativa e ampla competitividade, sendo o meio mais eficiente para selecionar a proposta de menor preço que atenda aos requisitos técnicos exigidos.

Por se tratar de uma aquisição de bens comuns, com entrega integral, a formalização do ajuste ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho. Cabe esclarecer que a adoção deste procedimento observa os limites de valor estabelecidos para a dispensa de licitação, não restando configurado o fracionamento indevido de despesa, uma vez que a contratação se destina a atender uma demanda específica e sazonal do programa educativo, mantendo-se dentro do teto legal permitido para contratações diretas em razão do valor para o exercício financeiro.

O fornecedor deverá entregar as camisetas confeccionadas em malha de alta qualidade que atenda o manual de identidade visual da Polícia Militar de Minas Gerais, assegurando a padronização e a durabilidade necessárias para o uso estudantil. A logística de entrega prevê que cada camiseta seja acondicionada individualmente em sacos plásticos de polipropileno e organizada em fardos/caixas identificados por tamanho, facilitando a conferência e distribuição na Secretaria Municipal de Educação. O prazo para a conclusão do fornecimento será de trinta dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo a empresa garantir a substituição de qualquer item com defeito em até cinco dias úteis sem custos adicionais.

A natureza da entrega é pontual e não contínua, exaurindo-se com o recebimento definitivo dos quantitativos solicitados, assegurando assim o cumprimento da contrapartida municipal na parceria institucional com a Polícia Militar e promovendo a identificação adequada dos alunos de Dom Viçoso ao programa de prevenção escolar.

### **5.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A decisão pela não divisão do objeto em lotes ou itens fundamenta-se na necessidade técnica de garantir a absoluta padronização visual e de qualidade das camisetas do PROERD para o município de Dom Viçoso. A opção pelo fornecimento através de um único licitante vencedor para a totalidade dos itens é a estratégia que melhor atende ao interesse público, uma vez que a fragmentação da compra entre diferentes fornecedores geraria o risco crítico de variações nas tonalidades do tecido, nas texturas da malha e, principalmente, nas cores e definição da estampa oficial.

Como o programa exige o cumprimento rigoroso de um manual de identidade visual institucional, qualquer divergência entre as peças distribuídas aos alunos comprometeria a isonomia e o aspecto solene das atividades e da formatura. Além disso, a concentração do objeto em um único fornecedor otimiza a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

logística de entrega e a conferência qualitativa pela Secretaria de Educação, assegurando que todos os tamanhos apresentem o mesmo padrão de acabamento e resistência.

Essa centralização também favorece a economia de escala e simplifica a fiscalização contratual, garantindo que a Administração possa exigir uma responsabilidade única sobre eventuais defeitos ou desconformidades em todo o lote, o que seria processualmente complexo em um cenário de múltiplos contratados.

#### 5.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação para aquisição de camisetas destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das ações educativas desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino, em parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Fortalecimento das ações educativas de prevenção**, estimulando a participação dos alunos nas atividades do PROERD;
- **Identificação e padronização dos alunos participantes**, por meio do uso das camisetas durante as atividades do programa e na cerimônia de formatura;
- **Valorização dos estudantes envolvidos no programa**, incentivando o comprometimento com os princípios trabalhados durante o curso;
- **Maior integração entre escola, estudantes e Polícia Militar**, reforçando as ações de prevenção às drogas e à violência no ambiente escolar;
- **Divulgação e fortalecimento institucional do programa**, ampliando a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da prevenção.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o adequado desenvolvimento do PROERD no município, promovendo ações educativas que auxiliam na formação cidadã dos estudantes e no fortalecimento de uma cultura de prevenção nas escolas da rede municipal.

#### 5.4. Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida serão designados gestor e fiscal contratual para o controle e acompanhamento da execução da contratação de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento.

#### 5.6. Descrição de possíveis impactos ambientais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
“Administração 2025/2028”

A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto para a Administração Municipal, uma vez que a produção é externa. Contudo, o principal resíduo gerado localmente são as embalagens plásticas individuais de polipropileno. Como essas embalagens serão entregues diretamente aos alunos para assegurar a proteção da estampa e a limpeza do uniforme, o órgão não possui controle direto sobre o descarte final de cada unidade. Diante disso, estabelecem-se as seguintes análises e medidas:

- **Impacto na Geração de Resíduos Sólidos (Pós-Consumo):** O descarte inadequado das embalagens individuais pelos alunos e seus familiares pode contribuir para o acúmulo de resíduos plásticos no sistema de lixo comum ou no meio ambiente.
  - **Medida Mitigadora:** A Secretaria de Educação, por meio dos instrutores do PROERD e diretores escolares, promoverá uma ação de conscientização no ato da entrega das camisetas. Os alunos serão orientados sobre a importância de retirar a embalagem e destiná-la corretamente aos coletores de material reciclável de suas residências ou da própria escola, transformando a entrega do uniforme em um momento de educação ambiental prática.
- **Impacto na Cadeia de Suprimentos (Insumos):** O processo produtivo têxtil e de estamparia utiliza recursos hídricos e químicos que podem gerar efluentes.
  - **Medida Mitigadora:** A especificação técnica exige que a empresa contratada utilize materiais de qualidade e processos que minimizem desperdícios. Ao optar por um material de maior durabilidade (malha de alto padrão), a Administração desestimula o descarte precoce do vestuário, reduzindo o impacto ambiental a longo prazo pela menor necessidade de reposição de têxteis.
- **Impacto Logístico (Emissões):** O transporte do material gera emissões de gases de efeito estufa.
  - **Medida Mitigadora:** A exigência de entrega integral e em lote único na Secretaria Municipal de Educação otimiza o deslocamento do fornecedor. Ao evitar entregas fracionadas ou múltiplas viagens de veículos de carga, o município contribui para a redução da pegada de carbono da contratação.
- **Uso de Materiais Recicláveis: \* Medida Mitigadora:** Será solicitado à contratada, sempre que disponível comercialmente, que as embalagens individuais sejam de material plástico reciclável ou oxibiodegradável, e que as caixas de transporte (fardos) sejam de papelão reutilizável, facilitando a destinação correta por parte da Secretaria de Educação no momento do recebimento.

Dessa forma, a sustentabilidade da contratação se manifesta no equilíbrio entre a proteção necessária e a conscientização ambiental, assegurando que o fornecimento ocorra em total conformidade com os princípios da logística sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

### 5.7. Identificação dos Riscos e Medidas de Tratamento

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Definição inadequada dos tamanhos das camisetas	Média	Médio	Médio	Levantamento prévio junto às escolas e alunos	Ajustes na distribuição e eventual aquisição complementar	Secretaria de Educação
Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazo claro no TR e penalidades	Aplicação de sanções e eventual contratação emergencial	Setor de Compras
Baixa qualidade das camisetas entregues	Média	Alto	Alto	Especificação detalhada no TR e exigência de amostra (se possível)	Recusa do material e solicitação de substituição	Fiscal do Contrato
Erro na estampa (layout incorreto)	Baixa	Médio	Médio	Aprovação prévia da arte pela Administração	Correção/refabricação por conta da contratada	Secretaria de Educação
Quantidade insuficiente para atender a demanda	Baixa	Médio	Médio	Estimativa com margem de segurança	Aquisição complementar	Secretaria de Educação
Problemas na formalização da contratação	Baixa	Médio	Médio	Revisão jurídica e conferência documental	Correção processual antes da contratação	Setor de Licitação

### 6. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante de todo o levantamento realizado, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para o fornecimento das camisetas personalizadas. A solução fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Vantajosidade da Solução:** A contratação externa via Dispensa Eletrônica mostrou-se a única via capaz de garantir a padronização visual rigorosa exigida pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
“Administração 2025/2028”

---

superando a alternativa de execução direta pela Administração, que carece de infraestrutura fabril e expertise técnica.

- **Economicidade:** O valor médio assegura que o município realizará a despesa dentro dos parâmetros reais de mercado, respeitando o teto legal para contratações diretas em razão do valor e evitando o fracionamento indevido de despesa.

- **Segurança Jurídica:** A formalização por meio de Nota de Empenho, amparada pela Lei nº 14.133/2021, garante um rito célere e seguro, vinculando o fornecedor a obrigações rigorosas de qualidade, entrega individualizada em embalagens de polipropileno e responsabilidade ambiental.

- **Interesse Público:** A não divisão do objeto em parcelas é medida indispensável para assegurar a uniformidade dos itens distribuídos aos alunos, promovendo a isonomia e o sucesso institucional do programa educativo.

Com base nos elementos aqui expostos, declara-se a contratação como viável e necessária, estando o presente Estudo Técnico Preliminar apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento do processo administrativo de compra.

## 7. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor abaixo.

---

**Hugo Leonardo Rosa pereira**  
Diretor Municipal de Educação

Ante a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução constante do presente Estudo Técnico, APROVO a conclusão e autorizo o detalhamento dos trabalhos por meio do competente termo de referência.

Dom Viçoso – MG, 28 de abril de 2026.

---

**Francisco Divino Gomes Camargo**  
Prefeito Municipal